

25 JAN. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 006/2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, III e IX da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que, a execução da fase IV do Art. 4º, do Decreto Nº. 363/2023, em relação ao procedimento administrativo de estudos e levantamentos, apresentados em forma de RELATÓRIO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS (avaliação e seleção), foi considerado exitoso, porém insuficiente na conclusão dos trabalhos, em relação a outros órgãos da estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que, o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto Nº. 511/2023, foi considerado insuficiente em relação à análise criteriosa dos documentos encontrados no arquivo central;

CONSIDERANDO, as justificativas e os pedidos originários da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos – SEMAP e Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, fls. 100 e 101, respectivamente, por onde apresentam suas necessidades na adoção de medidas de análise e seleção de documentos visando seu descarte, corroborado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, por onde solicita a prorrogação das atividades;

CONSIDERANDO a ATA Nº. 008/2023, às fls. 98/99 e todo o seu teor constante dos autos do processo administrativo nº. 10.050/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo do DECRETO Nº. 511/2023, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CEADA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14/01/2024.

Guarapari – ES., 12 de janeiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal